



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 16/2019
PROC. SA/DL Nº 28/2019

OBJETO: Contratação de empresa distribuidora para o fornecimento parcelado e continuado de até 13.320 Kg anual e 1.110 mensal de gás liqüifeto de Petróleo – GLP - condicionado a cessão não onerosa, em regime de comodato, e pelo prazo que perdurar a contratação, de 4 (quatro) reservatórios verticais estacionários, com capacidade unitária de armazenamento de 190 Kg. **PREÂMBULO:** Às 10:00 horas, do dia 29 de abril de 2019, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Valdecir dos Santos, Paulo César Rosato e Claudiana dos Santos Veiga, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 28/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Companhia Ultragaz S.A, representante o senhor Lucas Mateus Marção. Às 10:10 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Empresa S/A:** Companhia Ultragaz S.A. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro não conseguiu obter o resultado, conforme planilha anexada do valor apresentado pela empresa licitante na sessão pública anterior, o valor de R\$ 3,89 por m³, onde ocorreu a concorrência entre as empresas presentes naquela sessão, realizada no dia 11 de abril do presente ano. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada e declarou frustrada a sessão. **COMUNICADO:** O pregoeiro e equipe de apoio diante do preço ofertado pela única empresa concorrente muito superior ao obtido na sessão do dia 11 de abril de 2019, resguardo o interesse da Administração quanto a economicidade, e constatando um problema no site da Prefeitura onde de divulgam os pregões, que por motivo de modernização do site ocasionaram problemas e, o pregão em epígrafe não estava na data de hoje divulgado, comprometendo a publicidade do processo e a provável participação de outras empresas. Assim sendo, o pregoeiro decidiu por frustrar a sessão e republicá-la em momento oportuno. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



a palavra para o representante legal ou preposto da empresa licitante, para que se manifestasse, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmasse o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecesse a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentasse, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou ao presente que no sistema de pregão, o licitante interessado na interposição de recurso deve durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como o licitante presente não manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Não houve adjudicação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Lucas Mateus Marção
Companhia Ultragaz S.A

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Valdecir dos Santos

Paulo César Rosato

Claudiana dos Santos Veiga